

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº39/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-134/95, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ao requerente Raul Ventura da Silva, ad referendum, do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região da justiça do trabalho, com proventos integrais, nos termos dos artigos 2º, III, 3º, I letra "A" e 9º da Lei 6.903, de 30.04.81, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de anuênios, relativos ao seu tempo de serviço público federal, conforme artigo 67 da Lei 8.112/90.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina